TERMO DE RESPONSABILIDADE DA AUTORA

DO PLANO DE ACESSIBILIDADES

(conforme redação prevista no ANEXO III – número IV, a que se refere o n.º 2

do artigo 2.º da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.)

{{author\_name}}, arquiteta, moradora na {{author\_address}}, Contribuinte Fiscal n.º {{author\_nif}}, inscrita na Ordem dos Arquitetos (S.R.LVT) sob o n.º {{oa\_number}}, declara, para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, ambos na sua redação atual, que o plano de acessibilidades, de que é autora, relativo à obra de {{construction\_type}}, localizado na {{construction\_address}} e a implantar no {{property\_description}}, cujo {{request\_type}} foi requerido por {{requester\_name}}, {{requester\_role}}, com o NIF. {{requester\_nif}}, moradora na {{requester\_address}}, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis.

{{location}}, {{date}}

A Técnica,

{{author\_name}}

Arquiteta - OA {{oa\_number}}

*Código de validação para verificação de competências {{skills\_code}}*